

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala A, Sala T33 Cep.: 70160-900
Telefones: (61) 3216.6602 / 6611; Fax: (61) 3216.6610; Email: cdeic.decom@camara.gov.br

REQUERIMENTO N.º 12009.

(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

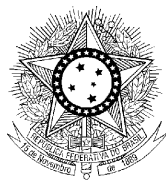
Requer revisão do despacho apostado
ao Projeto de Lei 3.986, de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 140; 17, inciso II, alíneas “a” e “c”; 32, inciso VI, alínea “c” e “I” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao PL 3.986, de 2008, de autoria do Senado Federal, que “altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis”, a fim de que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC.

JUSTIFICATIVA

Trata-se do PL 3.986, de 2008, que “altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis”, despachado inicialmente às Comissões de Minas e Energia; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala A , Sala T33 Cep.: 70160-900
Telefones: (61) 3216.6602 / 6611; Fax: (61) 3216.6610; Email: cdeic.decom@camara.gov.br

O projeto de lei em epígrafe propõe alterar, por via legal, parte importante da matriz energética, com reflexos diretos em investimentos públicos e privados e na atuação das empresas consumidoras de energia. Regimentalmente, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio - CDEIC apreciar as proposições sobre “política e atividade industrial, comercial e agrícola...; e sobre “...diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos nacionais e regionais ou setoriais”, sendo portanto matéria afeita ao campo temático deste órgão técnico.

Dessa forma, é de todo certo que a CDEIC deve ser ouvida na análise deste projeto, em razão de sua específica atribuição nos assuntos citados.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2009.

Deputado **EDMILSON VALENTIM**
Presidente